



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

26-11-02

Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 017/2002

Dispõe sobre a realização de Reunião, na forma de audiência pública, no **Distrito de Babilônia** e no **Povoado de Olhos D'água**.

Art. 1º. Fica autorizada a realização de reunião da Câmara Municipal de Delfinópolis, na forma de audiência pública:

- I - no Distrito de Babilônia; e
- II - no Povoado de Olhos D'água.

§ 1º. Nas reuniões, que acontecerão com qualquer número de Vereadores, serão ouvidos os moradores do local, de forma a colher subsídios para a elaboração de proposições e sugestões para realização de melhorias locais.

Art. 2º. A realização das reuniões será requerida:

- I - pela Mesa; e
- II - por 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 1º. Atendido o disposto neste artigo e independentemente de manifestação do Plenário, o Presidente marcará dia para a realização da reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

§ 2º. As reuniões serão marcadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º. Os Vereadores serão convidados com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para realização da reunião.

Art. 3º. Será dada ampla divulgação das datas das reuniões.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 26 de novembro de 2002

José Fernandes Salgado